

Acta n.º 10 (10)

Aos vinte e um dias do mês de
Março de mil novecentos e sessenta e cinco
reuniram-se na sede da Comissão Vereadora
de São Paulo das Galvãs, Av. 15, no 5.º andar,
às vinte e uma horas, a Comissão
composta pelo Sr. Victorino Simões, pre-
sidente, Miguel Calhau, José Claudino e An-
tonio de Jesus de Deus, Sr. Presidente usau-
do as palavras, seu pro. fim apreciar-se
a conta de fôrça de mil novecentos e
sessenta e quatro, apresentando em se-
guida a respectiva documentação. Examinada

avidamente todos os documentos de despesa,
que se encontravam em ordem, verificou-se
que o saldo em dinheiro da fôrça de mil
hovecentos e parenta e três foi de doze nove
centos e oitenta e sete centavos; que a
recita cobrada foi de nove mil quatro
centos cinquenta e oito centos e oitenta
e sete centavos, verificando-se uma di-
ferença para mais de dois mil seiscentos e
vinte e nove centos e sessenta e sete centavos,
ou, digo, cincoenta e sete centavos, na
cobrança, uma vez que o total da recita
devida foi de dois mil oitocentos e vinte
e nove centos e trinta centavos. E em
despesa, dispendeu-se a quantia de dois mil
oitocentos e vinte e nove centos e trinta cen-
tavos, que estava devida, pelo que se verifica
um saldo, para a fôrça de mil hovecen-
tos e parenta e cinco de dois mil tris-
centos e parenta e nove centos e parenta e
quatro centavos. Depois da troca de varias
impressões, foi a fôrça ao ano de mil
hovecentos e parenta e quatro, a presta-
da por manuevidade, sendo deli-
berado dar-se cumprimento ao art. 1º

Mozart

Quarenta e cinco, seu parágrafo segundo, do de-
 creto vinte e três mil quatrocentos e sessen-
 ta e um. Como a Misericórdia de São
 Paulo tem no parágrafo único, do artigo
 parenta e nove, do decreto vinte e três
 mil quatrocentos e sessenta e um, seu
 direito a cinquenta por cento dos sal-
 dos das ferencias das Comissões Venató-
 rias, foi ainda deliberado que a quantia de
 mil trezentos e vinte e quatro mil e seten-
 ta e dois centavos, metade do faldo da
 ferencia do ano de parenta e quatro, se fa-
 z esvada no primeiro ocalmento suplemen-
 tar a fazer, a fim de se poder efectuar
 o pagamento a referida Misericórdia.
 Nada mais havendo a tratar, foi pelo
 Sr. Presidente encerrada a sessão da qual
 se lavrou a presente acta, que foi logo
 approvada, e eu Antonio Pinto de
 Alca, secretario do Conselho, rubrico
 e assino.

Victorino Limaes

Joaquim Miguel Barbosa

Frederico de Almeida

Ant. J. de S. J. de S. J.